

**VIVARA PARTICIPAÇÕES S.A.**  
Companhia Aberta  
CNPJ/MF nº 33.839.910/0001-11

NIRE 35.300.539.087 | Código CVM nº 2480-5

## **FATO RELEVANTE** **APROVAÇÃO DE PROGRAMA DE RECOMPRA**

A **Vivara Participações S.A.** ("Companhia" ou "Vivara"), em cumprimento ao disposto no § 4º do artigo 157 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A.") e na regulamentação da CVM, em especial a Resolução CVM n.º 44, de 23 de agosto de 2021, conforme alterada, e a Resolução CVM n.º 77, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 77"), comunica aos acionistas e ao mercado em geral que, em reunião realizada na presente data, o Conselho de Administração da Companhia aprovou a criação de um novo programa de recompra, em bolsa, de ações ordinárias de sua emissão, para a manutenção em tesouraria, cancelamento, alienação das ações no mercado ou sua destinação a participantes no âmbito de planos de incentivos baseados em ações, sem redução do capital social da Companhia, mediante a utilização das reservas disponíveis da Companhia ("Programa de Recompra"), nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis.

O Programa de Recompra aprovado hoje substitui o programa anteriormente vigente, com prazo até 07 de maio de 2026, o qual havia sido aprovado em 07 de maio de 2025.

O Plano de Recompra tem como objetivo a aquisição de ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão da própria Companhia ("Ações"), respeitados os limites legais e com base em recursos disponíveis, para manutenção em tesouraria e posterior cancelamento ou alienação no mercado, a fim de maximizar a geração de valor para os acionistas, mantendo a disciplina da alocação de capital da Companhia. Adicionalmente, as Ações recompradas e mantidas em tesouraria podem, a critério do Conselho de Administração, ser destinadas a participantes no âmbito de planos de incentivos baseados em ações da Companhia, sem redução do capital social da Companhia, respeitado o disposto no § 1º, alíneas "b" e "c", do artigo 30 da Lei n.º 6.404 de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações."), na Resolução CVM n.º 77, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 77") e demais normas aplicáveis.

O Programa de Recompra ora aprovado prevê que a Companhia poderá adquirir até 10% (dez por cento) das ações ordinárias de emissão da Companhia em circulação, o que, nesta data, representa até 12.369.833 ações, sempre observado o limite previsto no artigo 9º da Resolução CVM 77, de maneira que o saldo de ações em tesouraria não supere 10% (dez por cento) das ações ordinárias de emissão da Companhia em circulação.

O Programa de Recompra terá a duração de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir de 6 de maio de 2026, inclusive, e encerrando-se, portanto, em 6 de maio de 2027, já considerando o prazo de liquidação aplicável a operações em bolsa.

As aquisições no âmbito do Programa de Recompra serão suportadas pelos recursos disponíveis, considerando o resultado já realizado do exercício social corrente, segregadas as destinações às reservas de lucro e capital, na forma do artigo 8º, §1º, inciso II da Resolução CVM 77.

As aquisições serão realizadas, em bolsa, na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, a preços de mercado, cabendo à Diretoria da Companhia definir a oportunidade e a quantidade de ações adquiridas, observados os limites e o prazo de validade estabelecidos pelo Conselho de Administração e legislação aplicável. As aquisições serão intermediadas através das seguintes instituições financeiras: (i) BTG Pactual Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (CNPJ: 43.815.158/0001-22); (ii) Itaú Corretora de Valores S.A. (CNPJ: 61.194.353/0001-64); (iii) Santander Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários S.A. (CNPJ: 51.014.223/0001-49).

Informações adicionais sobre o Programa de Recompra, inclusive aquelas exigidas nos termos das Resoluções CVM 77 e 80, encontram-se disponíveis no site de relações com investidores da Companhia (<https://ri.vivara.com.br/>), bem como no site da CVM (<https://www.cvm.gov.br>) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (<http://www.b3.com.br>).

São Paulo, 6 de maio de 2026

**Elias Leal Lima**

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

**VIVARA PARTICIPAÇÕES S.A.**  
CNPJ/ME nº 33.839.910/0001-11  
NIRE 35.300.539.087  
A Publicly Company with Authorized Capital  
CVM Code nº 2480-5

## **MATERIAL FACT**

### **BUYBACK PROGRAM APPROVAL**

**Vivara Participações S.A.** ("Company" or "Vivara"), in compliance with the provisions of Article 157, 4th paragraph, of Law No. 6,404, of December 15, 1976, as amended and CVM Resolution No. 44, of August 23rd, 2021, as amended, and CVM Resolution No. 77, of March 29, 2022, hereby informs to its shareholders and the market in general that, in a meeting held today, its Board of Directors approved the creation of a new share buyback program, through the stock exchange, for the repurchase of its own common shares, for the purpose of holding in treasury, canceling, selling the shares in the market, or allocating them to participants in stock-based incentive plans, without reducing the Company's share capital, using the available reserves of the Company ("Buyback Program"), in accordance with applicable laws and regulations.

The share repurchase program approved today replaces the previously existing program, which was effective until May 7, 2026 and had been approved on May 7, 2025.

The Share Repurchase Plan aims to acquire common, registered, book-entry and no par value shares issued by the Company itself ("Shares"), in compliance with applicable legal limits and based on available resources, for retention in treasury and subsequent cancellation or disposal in the market, with the purpose of maximizing value generation for shareholders while maintaining the Company's capital allocation discipline. Additionally, the Shares repurchased and held in treasury may, at the discretion of the Board of Directors, be allocated to participants under the Company's share-based incentive plans, without reduction of the Company's share capital, in accordance with the provisions of Article 30, Paragraph 1, items "b" and "c", of Law No. 6,404 of December 15, 1976 ("Brazilian Corporations Law"), CVM Resolution No. 77, dated March 29, 2022 ("CVM Resolution 77"), and other applicable regulations.

The approved Buyback Program provides that the Company may repurchase up to 10% (ten percent) of the Company's outstanding common shares, which, as of today, represents up to 12,369,833 shares, always observing the limit set forth in Article 9º of CVM Resolution 77, such that the balance of shares held in treasury does not exceed 10% (ten percent) of the Company's outstanding common shares.

The Buyback Program will last for 12 (twelve) months, starting on May 6, 2026, and

ending on May 6, 2027, including the settlement period applicable to stock exchange transactions.

The acquisitions under the Buyback Program will be supported by available resources, considering the already realized result of the current fiscal year, segregated the allocations to profit and capital reserves, in the form of article 8, §1, item II of CVM Resolution 77.

The acquisitions will be carried out on the stock exchange, at B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, at market prices, with the Company's Board of Directors responsible for deciding the timing and the number of shares to be effectively acquired, whether in a single operation or a series of operations, observing the limits and validity period established by the Board of Directors and applicable legislation. The buyback operations will be intermediated by the following financial institutions: (i) BTG Pactual Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (CNPJ: 43.815.158/0001-22); (ii) Itaú Corretora de Valores S.A. (CNPJ: 61.194.353/0001-64); (iii) Santander Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários S.A. (CNPJ: 51.014.223/0001-49).

Additional information about the Buyback Program, including those required under CVM Resolutions 77 and 80, is available on the Company's investor relations website (<https://ri.vivara.com.br/en>), as well as on the CVM website (<https://www.cvm.gov.br>) and B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (<http://www.b3.com.br>).

São Paulo, May 06, 2026

**Elias Leal Lima**

Chief Financial and Investor Relations Officer